

do Agrupamento de Escolas de Ceilirós, a competência para praticar os seguintes atos:

1 — Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, a constituição de grupos/turmas e na elaboração dos horários/semanários dos grupos/turmas e do pessoal docente dos segundos e terceiros ciclos;

2 — Superintender em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos à Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas em Conselho Geral;

3 — Superintender todos os procedimentos relativos ao transporte de alunos;

4 — Coordenar e organizar todas as ações relativas à implementação do Plano de estudos e de desenvolvimento do currículo;

5 — Proceder à seleção e recrutamento do pessoal não docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis;

6 — Proceder à seleção e recrutamento do pessoal docente e técnico, nos termos dos regimes legais aplicáveis;

7 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários dos Assistentes Operacionais e Técnicos;

8 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente;

9 — Proceder à avaliação do pessoal não docente;

10 — Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, na organização dos processos de avaliação dos alunos;

11 — Superintender os processos de avaliação externa;

12 — Coordenar e supervisionar os serviços Técnico-Pedagógicos;

13 — Fazer procedimentos e contratos no âmbito das compras públicas;

14 — Efetuar despacho do expediente;

15 — Convocar reuniões.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de agosto de 2017, ficando ratificados todos os atos desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

13 de abril de 2018. — A Diretora, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões*.

311350046

Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira

Aviso n.º 6942/2018

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira, e na página eletrónica do Agrupamento: <http://agcolos.drealentejo.pt/moodle/>.

3 — O requerimento referido no ponto anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (modelo Europeu) detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental respetiva, com exceção daquela que se encontre arquivada no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira, em suporte de papel, com as páginas numeradas e rubricadas e, no final, datado e assinado, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, e a explicitação do plano estratégico a realizar durante o mandato. O Projeto de Intervenção referido na presente alínea não deverá exceder as 20 páginas, tamanho A4, tipo letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação académica e/ou profissional realizada;

f) Fotocópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal;

g) Fotocópia dos certificados das ações de formação relacionadas com a administração e gestão escolares;

h) Fotocópia das comunicações, estudos e trabalhos publicados relacionados com a educação e o ensino ou a administração e gestão escolares.

4 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos constantes das alíneas a), c), d), e), f), g) e h) do número anterior, devem ser inseridos num envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Documentos»;

b) O documento constante da alínea b) do número anterior deve ser inserido num envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Projeto de Intervenção»; este envelope apenas será aberto se o candidato for admitido ao concurso, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

c) Os documentos constantes das alíneas a) e b) do número anterior devem ser entregues em papel e em suporte informático;

d) Os envelopes mencionados nas alíneas a) e b) devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral, entregue nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira, situados na Escola Básica Aviador Brito Paes, Largo Brito Paes, 7630-329 Colos, das 9h às 13h e das 14h às 17h, nos dias úteis, ou remetidos, por correio postal, registado com aviso de receção, para a morada referida anteriormente.

5 — Serão aplicados os seguintes métodos de avaliação das candidaturas:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira, de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo a que se candidata.

6 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do diretor: as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão publicadas na página eletrónica do Agrupamento: <http://agcolos.drealentejo.pt/moodle/> e no corredor de acesso aos Serviços Administrativos da Escola Básica Aviador Brito Paes, sede do Agrupamento, no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

7 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao/a Presidente do Conselho Geral e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira, na morada e horário referido na alínea d) do ponto 4 deste aviso.

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 9 de maio de 2018.

9 de maio de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Ana Zambujeiro Chacoto Sérgio*.

311349561

Agrupamento de Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 6943/2018

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou as suas funções por motivo de aposentação:

Maria Fátima Araújo Azevedo, PQE do Grupo 230, desligada do serviço com efeitos a partir de 27 de julho de 2017.

20 de abril de 2018. — O Diretor, *António Furtado Duarte*.

311291702